



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 524/2021

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA A SUA ALIENAÇÃO, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, através de sua Representante, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a promover a desafetação de área não edificada, com medidas totais de 400,23 m<sup>2</sup>(quatrocentos metros e vinte e três centímetros quadrados), obedecendo às seguintes metragens e coordenadas Ponto 1, situado no limite com Rua Eldorado, definido pela coordenada 8.022.004,01m Norte e 409.383,80m Leste, seguindo distância de 15,12m e azimute plano de 248°05'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o lote 19A, seguindo com a distância de 26,31 m e azimute plano de 339°30'34" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o lote 4, seguindo com a distância, seguindo com a distância de 14,89m e azimute plano de 67°59'26" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo distância de 14,94m e azimute plano 156°34'41" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 0,38m e azimute plano de 247°19'07" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo distância de 5,07m e azimute plano de 157°20'35" chega-se ao ponto



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

ponto inicial da descrição deste perímetro, situado na Rua Eldorado, Centro, Quadra 15, Lote 18, medindo 15,12m de frente por 14,89m de fundos e 26,31m nas laterais, perfazendo 400,23m<sup>2</sup>, no Distrito Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia

**Parágrafo Único** – A área de que trata o *caput* deste artigo encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula 12333, do Livro 02, de 03 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Para propiciar a alienação de que trata esta Lei, fica o imóvel desafetado de sua destinação originária, qual seja bem de uso especial e traspassado para a categoria de bem dominial ou disponível do Município.

**Art. 3º** - A área objeto de alienação de que trata esta Lei será alienada ao Hospital Santa Amélia LTDA, como forma de pagamento da indenização pela desapropriação do Hospital Municipal, localizado no Distrito de Posto da Mata.

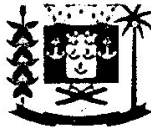
**Art. 4º** - Fica a Procuradoria Geral Municipal, Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização e da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizados a alterar os cadastros municipais referente ao bem desafetado, bem como, fica ainda autorizado ao Hospital Santa Amélia LTDA a proceder junto ao Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca a devida alteração da titularidade na matrícula 12333 e demais atos inerentes a efetivação da desafetação, cujos gastos correrão à conta das rubricas do Hospital Santa Amélia LTDA.

**Art. 5º** - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- I – Anexo I – Cópia da Certidão de Inteiro Teor;
- II – Anexo II – Memorial descritivo;
- III – Anexo III – Planta da área e suas alterações.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Registre-se e publique-se e revogam-se as disposições em contrário



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO


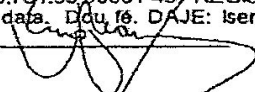
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, ao  
primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

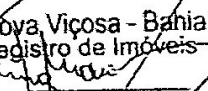
  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES  
Prefeita

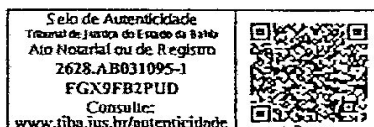
1

**CIDADE E COMARCA DE NOVA VIÇOSA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**EDVAR AUGUSTO AZEREDO MARILY - OFICIAL**  
**GEOVANO DE SOUZA KIEPPER MARILY - SUBSTITUTO**  
**AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR - SUBSTITUTO**  
**TELEFAX - (073) 3208-1110**  
**Email: [cartorioimoveisnrv@hotmail.com](mailto:cartorioimoveisnrv@hotmail.com)**

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

|   |  |
|---|--|
|    | <input type="checkbox"/> <b>OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS</b><br>NOVA VIÇOSA - BAHIA |
| REGISTRO GERAL - ANO <u>2020</u>  | <b>Edvar Augusto Azeredo Marily</b><br>OFICIAL TITULAR   |
| MATRÍCULA Nº <u>12333</u> DATA: <u>03/12/2020</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL   |  |
| <p>MATRÍCULA 12333 - LIVRO 02 - EM 03/12/2020 - Terreno situado na Rua Eldorado, s/n, bairro centro, distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, Bahia, medindo 400,23 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros e vinte e três centímetros quadrados), que obedece às medidas e confrontações constantes do memorial descritivo firmado por Silvana Ribeiro Reis de Melo, engenheira civil municipal, inscrita no CREA/BA sob o número 9910, em seguida transcrito na íntegra: MEMORIAL DESCRITIVO - Rua Eldorado - Lote 18 - Quadra 15 - Bairro Centro - Distrito de Posto da Mata - Município de Nova Viçosa - Estado da Bahia - Proprietário - Prefeitura Municipal de Nova Viçosa - Matrícula - 359 - A título de Georreferenciamento e Desmembramento da Matrícula 3509 - livro 02 - Área - 400,23m<sup>2</sup> - Perímetro - 83,56m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto 1, situado no limite com Rua Eldorado, definido pela coordenada 8.022.004,01m Norte e 409.383,80m Leste, seguindo com distância de 15,12m e azimute plano de 248°05'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o lote 19A, seguindo com distância de 26,31m e azimute plano de 339°30'34" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o lote 4, seguindo com distância de 14,89m e azimute plano de 67°59'25" chega-se ao ponto 4, deste confrontado neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 14,94m e azimute plano de 156°34'41" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 0,53m e azimute plano de 247°47'03" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 6,31m e azimute plano de 157°47'03" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 0,38m e azimute plano de 247°19'07" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o lote 17, seguindo com distância de 5,07m e azimute plano de 157°20'34" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui escritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central número 39º, fuso 24S, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculadas no plano de projeção UTM. Distante da Travessa Ceará 34,20m. OBSERVAÇÃO: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Nova Viçosa, 10 de Agosto de 2.020. Assinado: Silvana Ribeiro Reis de Melo, Engenheira Civil, CREA 31427/dmg/9910-BA. OBSERVAÇÃO: Dispensada a ART (anotação de responsabilidade técnica) nos termos do Art. 69, § 1º, inciso I, da Lei 13.465/2017, tendo em vista que a profissional que efetuou o levantamento topográfico é servidora municipal. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA, com sede na Avenida Oceânica 2.994, Abrolhos, Nova Viçosa - BA, NOVA VIÇOSA - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.761.531/0001-49. REGISTRO ANTERIOR: Desdobro da matrícula 359, conforme averbação 90, nesta data. Dou fé. DAJE: Isento nos termos da lei estadual 12.373/11. Nova Viçosa, 03/12/2020. O oficial </p> |  |
| <p>CERTIDÃO: Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula 12.333, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. OBS: Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias - Art. 829, Provimento 09/2013. DAJE - ISENTO nos termos da Lei 12.373/2011.</p>   |  |
| Nova Viçosa, 12 de Maio de 2021 - às 9:53.hs.   |  |

Comarca de Nova Viçosa - Bahia  
Cartório de Registro de Imóveis  
  
Edvar Augusto Azeredo Marily  
Oficial - Cad. 231.253-6



## MEMORIAL DESCRITIVO

Rua: Eldorado  
Lote: 18  
Quadra: 15  
Bairro: Centro  
Distrito: Posto da Mata  
Município: Nova Viçosa  
Estado: Bahia  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Viçosa  
Matrícula:  
A título de: Georreferenciamento e Desdobro da matrícula 359 – Livro 02  
Área (m<sup>2</sup>): 400,23  
Perímetro (m): 83,56

## DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto 1, situado no limite com RUA ELDORADO, definido pela coordenada 8.022.004,01m Norte e 409.383,80 m Leste, seguindo com distância de 15,12 m e azimute plano de 248°05'03" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com o o LOTE 19A, seguindo com distância de 26,31 m e azimute plano de 339°30'34" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com o LOTE 4, seguindo com distância de 14,89 m e azimute plano de 67°59'26" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com o LOTE 17, seguindo com distância de 14,94 m e azimute plano de 156°34'41" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com o LOTE 17, seguindo com distância de 0,53 m e azimute plano de 247°47'03" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com o LOTE 17, seguindo com distância de 6,31 m e azimute plano de 157°47'03" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o LOTE 17, seguindo com distância de 0,38 m e azimute plano de 247°19'07" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o LOTE 17, seguindo com distância de 5,07 m e azimute plano de 157°20'35" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39°, fuso 24S, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculadas no plano de projeção UTM.

Distante da TRAVESSA CEARA 34.20m.

Observação:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Nova Viçosa, 10 de Agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

PLANTA

-- DA --

Medição e discriminação de um terreno lugar determinado

Rua: ELDORADO

Quadra: 15

Lote: 18

Bairro: CENTRO

Distrito: POSTO DA MATA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA

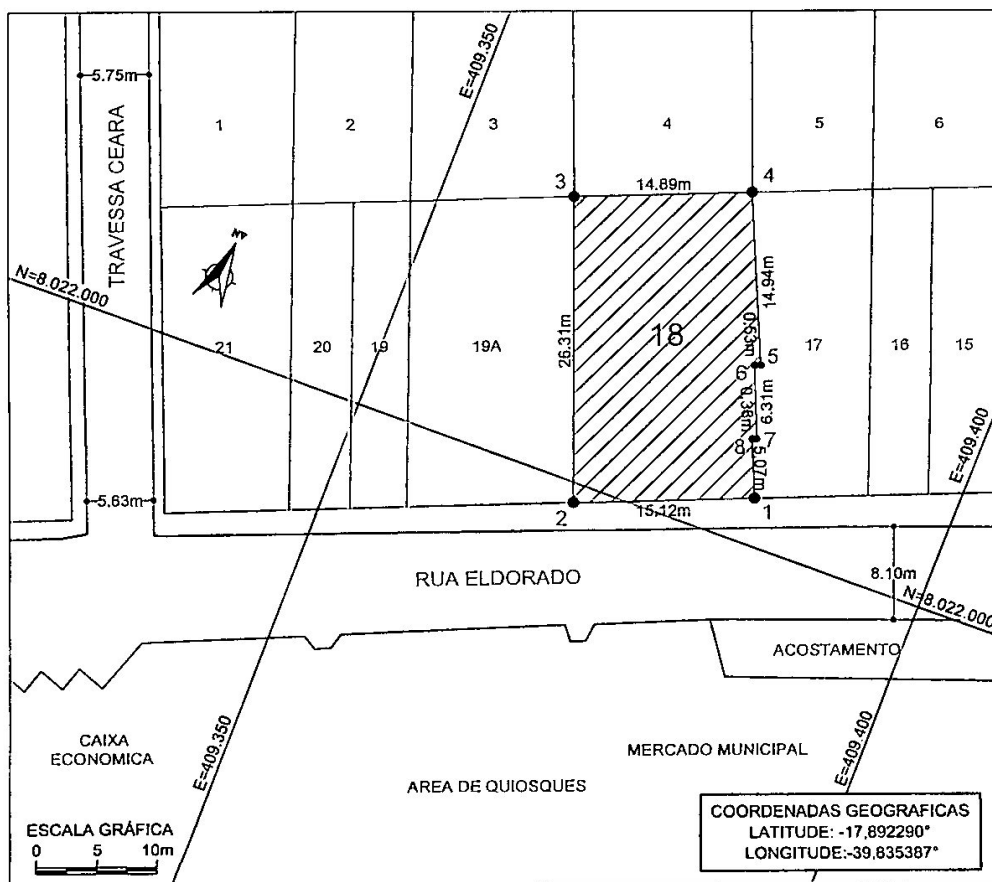
Matricula:

A título de: GEORREFERENCIAMENTO E DESDOBRAMENTO DA MATRÍCULA 359 - LIVRO 02

Area : 400,23m<sup>2</sup>

Escala: 1 / 500

Perimetro: 83,56m lineares



Nova Viçosa, 10 de Agosto de 2020